



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 703

- EM 06 DE AGOSTO DE 1.984

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE GOIÁS, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$-4.491.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e hum mil cruzeiros), assim distribuídos:


04.18.112.2-012 - CONVÊNIO COM EMATER -  
GO- 3222.00 - Transferência a EMATER- GO.....Cr\$-4.491.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito Especial do artigo 1º correrão por conta da Rubrica: 16.88.534.1-017 - Obras com o Sistema Rodoviário e Ampliação da Frota Municipal - 4110.00 Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
06 de Agosto de 1.984.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

  
Walter Ata Rodrigues Bittencourt  
Presidente